**DECRETO Nº 3.764 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.62.0363 – Transf.Voluntárias Estado. (Veículo Transporte Escolar).....R$ 101,33
Recurso: 0.1.62.0363 – Transf.Voluntárias Estado. (Veículo Transporte Escolar).....R$ 3,61

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, na fonte de recurso 0.3.62.0363, e ainda pelo excesso de arrecadação na fonte 0.1.62.0363 durante o exercício de 2022, por conta de rendimentos de aplicação financeira.

**Art.3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 07 de junho de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

**Neudi Angelo Bertol**
**Prefeito Municipal**

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo